

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
Data: 03/05/2024
Horário: 15h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
3/297928909/29592926859/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral
EDITAL RH 32/2023
COMUNICADO SOBRE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DA PERÍCIA MÉDICA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo informa que não houve recurso contra o resultado do Edital RH 77/2024 de Resultado da Perícia Médica dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) como Pessoa com Deficiência, publicado no DOE de 11/04/2024, para o Concurso Público na função de Orientador de Arte Dramática (Área - formação de atores: interpretação e improvisação; corpo e dança; e exercício de montagem), objeto do Edital de Abertura RH 032/2023.

EDITAL RH 32/2023
COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE VAGA(S) RESERVADA(S)
A Coordenadoria de Administração Geral da USP comunica a liberação da(s) vaga(s) reservada(s) à pessoa com deficiência no concurso público para a função de Orientador(a) de Arte Dramática (Área - formação de atores: interpretação e improvisação; corpo e dança; e exercício de montagem), objeto do Edital de Abertura RH 032/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/09/2023, tendo em vista o não comparecimento à perícia médica da única candidata inscrita e aprovada na lista de específica de pessoa com deficiência.

Edital RH 96/2024
EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDIA E INDIGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 32/2023 – Orientador(a) de Arte Dramática (Área - formação de atores: interpretação e improvisação; corpo e dança; e exercício de montagem).

O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRAFICA CPF Parcial - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica 319.824... - Abel Lopes Xavier - RECONHECIDO 312.898... - Breno Luciano Villas Boas - RECONHECIDO 117.820... - Luciano Mendes de Jesus - RECONHECIDO 402.582... - Victor Walles Sousa - RECONHECIDO EDITAL RH 14/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO
A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Orientador de Arte Dramática (Área - formação de atores: interpretação e improvisação; corpo e dança; e exercício de montagem), obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 32/2023 de Abertura de Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/09/2023.

Lista Geral
Nome - Documento - Nota Final - Classificação
ABEL LOPES XAVIER - 401142498 SSP/SP - 8,3 - 1
LUCIANO MENDES DE JESUS - 241495799 SSP/SP - 7,95 - 2
VICTOR WALLEES SOUSA - 437536981 SSP/SP - 7,84 - 3
PAOLA LOPES ZAMARIOLA - 447819288 SSP/SP - 7,83 - 4
CAROLINA PETRUCCI DOS SANTOS ROSA - 459631834 SSP/SP - 7,76 - 5
MARIAH VALEIRAS AGUIAR MIGUEL - 449588890 SSP/SP - 7,5 - 6
GABRIELA FLORES NUNES - 244937618 SSP/SP - 7,36 - 7
IRANI DA CRUZ CIPPICIANI - 23.761.524-1 SSP/SP - 7,33 - 8
CRISTIANE PALAZZO ZUAN ESTEVES - 35198067 SSP/PR - 7,33 - 9
LILIAN DE LIMA - 20.714.252-X SSP/SP - 7,31 - 10
NATHÁLIA BONILHA BORZILLO - 45971886-1 SSP-SP/SP - 7,28 - 11
MAURÍCIO AUGUSTO PERUSSI DE SOUZA - 245173377 SSP/SP - 7,25 - 12
MÁIRA GERSTNER - 29554117-9 SSP/SP - 7,22 - 13
FLÁVIA SCHEYE SPIRÓPULOS - 276644360 SSP/SP - 7,19 - 14
CAMILO SCHADEN GHANEM - 44232248-3 SSP-SP/SP - 7,17 - 15
GABRIEL ANTUNES MORAIS - 10505281 SSP/MG - 7,17 - 16
CAIO AUGUSTO PADUAN - 439814315 SSP/SP - 7 - 17
BRENO LUCIANO VILLAS BOAS - 40063546X SSP/SP - 6,76 - 18
CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES - 352318582 SSP/SP - 6,61 - 19

Despacho da Coordenadora de Administração Geral Adjunta, de 17/04/2024

À vista do Edital 014/2024 de Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO, homologo o Concurso Público para a função de Orientador(a) de Arte Dramática (Área - formação de atores: interpretação e improvisação; corpo e dança; e exercício de montagem) iniciado com a publicação do Edital RH 032/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22/09/2023.

Edital RH 097/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
A Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital RH 14/2024 de Resultado Final/Classificação – Definitivo, convoca os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaosp@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia seguinte ao da presente publicação, munido(a) da documentação comprobatória completa discriminada no Edital de Abertura RH 32/2023 – Orientador de Arte Dramática (Área - formação de atores: interpretação e improvisação; corpo e dança; e exercício de montagem), visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser(em) considerado(s) desistente(s) do concurso público.

Tendo em vista a distribuição adicional de 2 (dois) empregos públicos de Orientador de Arte Dramática à Escola de Artes e Comunicações em 10/04/2024, somando-se às 2 (duas) vagas originalmente previstas no Edital de Abertura, estão sendo convocados (quatro) classificados do Concurso.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CLASSIFICACAO - NOME - CPF_PARCIAL
1 - ABEL LOPES XAVIER - 319.824
2 - LUCIANO MENDES DE JESUS - 117.820
3 - VICTOR WALLEES SOUSA - 402.582
4 - PAOLA LOPES ZAMARIOLA - 352.590

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-28/2024

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme aprovação “ad referendum” da Congregação da EESC, em 12/4/2024, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores MELIDA DEL PILAR ANZOLA ROJAS, RODRIGO TEIXEIRA BENTO, MÁRCIA REGINA OSAKI, MICHEL XOCAIRA PAES, FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA, JULYENNE MENEGETTI CAMPOS BAMPA, FLAVIA MENDES DE ALMEIDA COLLACO, ALLAN PRETTI OGURA, JESSICA KLAROSK HELENAS PERIN, CARLOS EUGENIO PEREIRA, DOUGLAS ELDO PEREIRA DE OLIVEIRA, LIDIA MOURA, FRANCIANE MENDONÇA DOS SANTOS, JÉSSICA PELINSOM MARQUES, VINICIUS PEREZ DICTORO, FÁBIO DE OLIVEIRA NEVES, THANDY JÚNIO DA SILVA PINTO, ANGELA REGINA LIVINO DE CARVALHO, JUCIMARA ANDREZA RIGOTTI, LIANE YURI KONDO NAKADA, ANNE CAROLINE MALVESTIO, REGINA FRANCIÉLE PAULLINO LEMOS, PRISCILLA DE PAULA ANDRADE COBRA, EDWIN SANTIAGO RIOS ESCALANTE, VITOR ALVARENGA TORRES, MATEUUS VITOR DINIZ GUERI, RENATO BILLIA DE MIRANDA, MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA, JULIANA SIQUEIRA GAY, PRISCILLA TELES DE OLIVEIRA, JOSÉ VITOR PEREIRA MIGUEL, PRISCILA ROSSETO CAMILOTI, FELIPE ROSETTI DE PAULA, TÚLIO QUEIJO DE LIMA e MANOEL CAMILO MOLEIRO CABRERA, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1241419, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento “Ciências da Engenharia Ambiental – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Energia” (ref.: edital ATAc-47/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição dos Doutores MARGARETH DE CÁSSIA OLIVEIRA PAVAN e VANDERLEI AFFONSO MARTINS, por não apresentar a documentação comprobatória exigida no Edital, a saber: Documentos em sua inteireza (frente e verso) (§ 9º - Item 1 do Edital).

A Congregação da EESC, em sua 698ª sessão, realizada no dia 5/4/2024, aprovou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:
Prof.ª Dr.ª Maria Bernadete Amâncio Varesche Silva (presidente) – SHS/EESC/USP;
Prof. Dr. Celso Eduardo Lins de Oliveira - FZEA/USP;
Prof.ª Dr.ª Roseli Frederigi Benassi – UFABC;
Prof.ª Dr.ª Simone Andréa Pozza – UNICAMP;
Prof. Dr. Carlos Barreira Martinez - UNIFEI.
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Nivaldo Aparecido Corrêa (suplente do presidente) – SHS/EESC/USP;
Prof. Dr. Tiago Zenker Gireli – UNICAMP;
Prof.ª Dr.ª Mariana Rodrigues Ribeiro dos Santos – UNI-CAMP;

Prof. Dr. Reginaldo Teixeira Coelho – SEP/EESC/USP;
Prof.ª Dr.ª Adelaide Cassia Nardocci – FSP/USP.
O concurso terá início no dia 10/6/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-29/2024

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia de Materiais.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme aprovação “ad referendum” da Congregação da EESC, em 12/4/2024, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores WALBER GONÇALVES GUIMARÃES JÚNIOR, FERNANDO PEREIRA SABINO, JUIZ CESAR PEREIRA DOS SANTOS, TUANAN DA COSTA LOURENÇO, RODRIGO RAMALHO MACIEL, ANDERSON SILVA CHAVES, AZAT TÍPEEV e PEDRO IVO BATISTEL GALIOTE BROSSI PELLISSARI, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento “Métodos Computacionais em Ciência e Engenharia de Materiais” (ref.: edital ATAc-46/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição dos Doutores FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA, por não apresentar projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital, redigido em português (Item 1.VI do Edital); LUÍS ANTÔNIO CABRAL, por não apresentar prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (Item 1.III do Edital) e TAHMASB HATAMI, por não ter sua autodeclaração de pertença racial confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos apresentados pela Resolução ColP No 8523 de 10 de Novembro de 2023 (§ 14º - Item 1 do Edital).

A Congregação da EESC, em sua 698ª sessão, realizada no dia 5/4/2024, aprovou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Ben-Hur Viana Borges (presidente) – SEL/EESC/USP;
Prof. Dr. Haroldo Cavalcanti Pinto – SMM/EESC/USP; Prof. Dr. Claudio Geraldo Schön – EP/USP;
Prof. Dr. Paulo Barbeitas Miranda – IFSC/USP;
Prof. Dr. Douglas Soares Galvão – UNICAMP.
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Marcelo Areias Trindade (suplente do presidente) – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Antonio José Felix de Carvalho – SMM/EESC/USP;
Prof. Dr. Rafael Salomão – SMM/EESC/USP;
Prof. Dr. Roberto Gomes de Aguiar Veiga – UFABC;
Prof. Dr. Maurice de Koning – UNICAMP;
Prof. Dr. Julio Ricardo Sambrano – UNESP-Bauru.

O concurso terá início no dia 24/6/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-30/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 5/4/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 24/4/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/7/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor,

referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1245856, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na área de conhecimento “Aeroelasticidade”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas: SAA0159 - Aeroelasticidade, que se segue:

- 1 - Vibração de sistemas com um grau-de-liberdade: equações de movimento; vibração livre, vibração forçada; resposta em frequência; resposta forçada no domínio do tempo.

- 2 - Vibração de sistemas com múltiplos graus-de-liberdade: equações de movimento; vibração livre amortecida e não amortecida; coordenadas modais; resposta em frequência; resposta forçada no domínio do tempo.

- 3 - Vibrações de sistemas contínuos: método dos modos presumidos; equações de movimento generalizadas; modelos de aeronave completa; método dos elementos finitos (vigas, placas, sólidos).

- 4 - Aerodinâmica não-estacionária: vorticidade e condição de Kutta para escoamentos não estacionários; teoremas de Kelvin-Helmholtz e conservação espacial da vorticidade; método de vórtices concentrados para aerodinâmica não-estacionária; método de malha de vórtices para aerodinâmica não-estacionária; método de malha de dipolos para aerodinâmica não-estacionária.

- 5 - Aeroelasticidade estática bidimensional: divergência de uma seção típica; eficiência de comando em uma seção típica.

- 6 - Aeroelasticidade estática tridimensional: divergência de uma asa flexível engastada; efeitos de enflhecimento sobre a divergência de uma asa elástica; eficiência de comando em uma asa elástica; distribuição de carregamento em uma asa elástica reta e enflchada.

- 7 - Aeroelasticidade dinâmica bidimensional: o fenômeno flutter; equações de movimento de uma seção típica; flutter de uma seção típica com dois graus-de-liberdade; flutter de uma seção típica com múltiplos graus-de-liberdade; balanceamento de massa.

- 8 - Aeroelasticidade dinâmica tridimensional: modos aeroelásticos; análise de flutter de uma asa elástica; efeitos da compressibilidade sobre o flutter; modelo aeroelástico de uma asa flexível.

- 9 - Métodos de solução das equações aeroelásticas: determinante de flutter (método clássico); método p; método k; método pk.

- 10 - Fenômenos de resposta dinâmica: resposta dinâmica de uma seção típica a uma rajada discreta; resposta dinâmica de uma aeronave flexível a uma rajada discreta; resposta dinâmica de aeronave flexível a uma rajada contínua.

- 11 - Aeroelasticidade experimental: ensaios estruturais; ensaios modais; testes de vibração em solo (GVT); modelos em escala dinâmica; testes em túnel de vento; ensaios em voo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital (ANEXO A). O projeto de pesquisa poderá ser redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 – Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 38 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3
III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição – peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. O julgamento do projeto de pesquisa terá como objetivos avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II - a adequação do projeto de pesquisa à área de conhecimento e especialidade definidas no edital;

III - a coerência interna do projeto, em termos do objeto de estudo, objetivo e método;

IV - a originalidade e exequibilidade do projeto; e

V - a clareza das respostas do candidato às questões propostas;

§ 1º - O candidato deverá discorrer sobre os aspectos principais do seu projeto de pesquisa numa apresentação de até 15 minutos de duração. § 2º - a arguição, realizada em seguida, terá forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de abril de 2024 às 05:02:10